



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2078 – Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP.

Vereador ROBERTO MORI RODA – PV

<http://robertinhomori.net>

LEI Nº 12.974

DE 05 DE ABRIL DE 2002.

**Modifica o Artigo 3º da Lei nº. 12.145/99
(Profissional do Ano)**

(Autor: Robertinho Mori Roda - Vereador - PSD)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 12.145/99, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º- Caberá a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos - AEASC, designar o "Profissional do Ano" e "Profissional Homenageado", escolhido dentre os engenheiros, arquitetos e agrônomos, que tenha se destacado no exercício de sua atividade neste Município, o que será homenageado na Sessão Solene prevista no artigo anterior".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 13 de maio de 2002.

(a) **João Batista Muller**
Presidente

(a) **Antonio Rubens Valdo Ratti**
1º Secretário